

Cartilha de cadastro nas plataformas federais



Com o início de uma nova gestão municipal, alguns processos básicos devem ser realizados para garantir a continuidade dos repasses oriundos de transferências federais e especiais, fundo a fundo, voluntárias (convênios e contratos de repasses) além de termos de compromissos, principalmente nas áreas de Saúde e Educação.

Neste sentido um dos principais processos a serem realizados pela nova gestão é o recadastramento do município com as informações atualizadas e revisadas nas plataformas do Governo Federal.

Contexto

O cadastro atualizado nas plataformas do Governo é essencial para garantir que o município receba os recursos federais de acordo com a necessidade do Ente, assegurando financiamento para determinadas áreas das prefeituras.

Abaixo, vamos comentar baseado nos artigos publicados pela <u>Agência CNM de</u> <u>Notícias</u>, assim como nos materiais produzidos pelo Ministério da Economia, pelo Ministério da Educação e pelo Ministério da Saúde.

Cadastros e plataformas

<u> Plataforma +Brasil</u>

A <u>Plataforma + Brasil</u> é uma ferramenta web que integra diversas bases de gestão de transferências de recursos da União. Ela também é um instrumento de acompanhamento das políticas públicas.

A <u>Plataforma + Brasil</u> nasceu com o objetivo de, com uma base única, aprimorar as medidas de integridade e transparência. Garantindo dessa forma 3 principais serviços:

- Transparência e controle social: integrando diferentes sistemas da União, a plataforma facilita a operacionalização das diversas modalidades de transferências e descentralizações de recursos.
- Centralização de processos para o gestor público: com a centralização dos processos em uma única plataforma a gestão pública torna-se mais íntegra, integrada, inovadora, simples, efetiva e transparente.
- Garantia de transparência de dados com cidadãos brasileiros: com dados abertos atualizados diariamente, o cidadão poderá acompanhar a execução de políticas públicas.

No caso da <u>Plataforma + Brasil</u>, o cadastramento dos novos prefeitos no sistema deve ser realizado em **dois módulos diferentes**:

Operação das transferências especiais e fundo a fundo

<u>Acesse aqui o passo a passo realizado pelo Ministério da Fazenda para realizar o cadastro</u>

Operação das transferências voluntárias da União (convênios e contrato de repasse)

<u>Acesse aqui o passo a passo realizado pelo Ministério da Fazenda para realizar o cadastro.</u>

Educação

Já na área educacional, as lideranças municipais em início de gestão devem cadastrar ou atualizar seus dados junto ao <u>Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação</u> <u>(FNDE)</u> para ficarem aptos a receber assistência técnica e financeira do governo federal na área de educação.

É importante frisar a importância do cadastro ser realizado o quanto antes, para que os gestores consigam acessar os sistemas do Ministério da Educação. Sem o acesso as plataformas como o Sistema de Monitoramento, Execução e Controle (Simec), os prefeitos podem deixar de receber recursos ou apoio técnico federal para resolver gargalos da educação em cada localidade.

Habilitação

Segundo orientações da Assessoria de Comunicação Social do FNDE e da Agência CNM de Notícias para realizar a **habilitação**:

No caso de novos prefeitos, é preciso enviar ao FNDE o <u>Anexo I</u> da Resolução CD/FNDE n° 9/2015, preenchido digitalmente, salvo em PDF e devidamente assinado pelo gestor municipal, bem como cópia do CPF, RG e Ata de posse.

- 1. Basta clicar em Nova Solicitação;
- 2. Preencher os campos obrigatórios;
- 3. Escolher a área Cadastro e Habilitação, assunto Cadastro de Ente/Entidade e anexar os documentos.
- 4. Após o cadastro na base de dados do FNDE, o prefeito receberá a senha de acesso ao Simec, de forma automática, 48 horas após a efetivação do cadastro, onde deve também atualizar os dados da equipe técnica e do novo secretário municipal de Educação.

Já os prefeitos reeleitos, por sua vez, só precisam atualizar o cadastro caso haja alguma alteração nos dados. A atualização deve ser feita também por meio do preenchimento e envio do <u>Anexo I</u> da Resolução CD/FNDE n° 9/2015 ao FNDE, no <u>PAR</u> <u>Fale Conosco</u>. De qualquer forma, é necessário cadastrar equipe técnica e secretário de Educação no Simec – a senha permanece a mesma – e enviar a nova Ata de Posse.



É importante esclarecer que todas as prefeituras se encontram inabilitadas junto ao <u>FNDE.</u>

Caso os gestores queiram celebrar instrumentos de transferências voluntárias, a documentação constante na Resolução CD/FNDE nº 09/2015 (disponível em: <u>https://www.fnde.gov.br/index.php/fnde_sistemas/habilita</u>) deverá ser enviada ao FNDE por meio do sistema PAR Fale Conosco, Área Cadastro e Habilitação (<u>https://www.fnde.gov.br/parfaleconosco/index.php/publico</u>).

Para mais informações sobre cadastramento ou atualização cadastral, basta acessar o <u>PAR Fale</u> <u>Conosco</u>, disponível no portal eletrônico do FNDE.

Simec

O <u>Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças do Ministério da</u> <u>Educação (Simec)</u> é um sistema que pode ser acessado de qualquer computador que esteja conectado à rede mundial de computadores (internet). **Segundo o Ministério da Educação é recomendável acessá-lo pelo navegador Mozilla Firefox (sempre com a versão mais atualizada)**

No módulo Plano de Ações Articuladas (PAR) do <u>Simec</u> o prefeito pode enviar as documentações comprobatórias mencionadas anteriormente conforme a <u>Resolução</u> <u>9/2015</u>.

Após o recebimento da senha, o passo seguinte consiste em realizar o cadastro ou alteração/atualização de dados do secretário municipal de educação. Para tanto, o prefeito deve:

- 1. Acessar o Simec e o PAR do Município;
- Inativar o secretário da gestão anterior, mesmo que permaneça o mesmo (no campo "Dirigente Municipal de Educação")
- 3. Inserir ou atualizar os dados do dirigente municipal de educação.
- 4. Solicitar a liberação do acesso para o secretário municipal de educação

O detalhamento desse passo a passo está disponível no<u>Manual para Cadastro ou</u> <u>Alteração de Cadastro do Dirigente Municipal de Educação no Simec - Módulo PAR.</u>

SIOPE

O Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE) é uma ferramenta eletrônica instituída para coleta, processamento, disseminação e acesso público às informações referentes aos orçamentos de educação da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, sem prejuízo das atribuições próprias dos Poderes Legislativos e dos Tribunais de Contas.

O prazo para transmissão e publicação dos dados do SIOPE é de até **30 dias após o encerramento de cada bimestre.** A não transmissão acarreta em situação de irregularidade e, como consequência, o Município será inserido no Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (Cauc), impossibilitando a liberação de recursos da União e a celebração de novos convênios com órgãos federais.

Educação

SIOPE

Guarde esse calendário: para o exercício 2021, os prazos de homologação de dados no SIOPE são:

6º bimestre 2020 - até 30 de janeiro de 2021

1º bimestre 2021 – até 30 de março de 2021

2º bimestre 2021 - até 30 de maio de 2021

3º bimestre 2021 - até 30 de julho de 2021

4º bimestre 2021 - até 30 de setembro de 2021

5º bimestre 2021 - até 30 de novembro de 2021

Informações detalhadas sobre os processos do SIOPE estão disponíveis no <u>manual de</u> <u>uso do MAVS</u>, <u>no tutorial do MAVS</u> e no <u>Manual do Siope</u>.

É de suma importância que os gestores realizem o quanto antes esses procedimentos como forma de garantir o acesso aos diferentes programas educacionais, o recebimento das transferências federais relativas aos programas e ações do FNDE/MEC, bem como evitar problemas em relação às prestações de contas dos recursos recebidos, como alerta a **Agência CNM de Notícias**.

Para baixar o Guia completo de cadastro do FNDE, clique aqui.

Saúde

Gestores que assumiram as prefeituras pela primeira vez devem se cadastrar nos sistemas oficiais de informações em saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) e emitir certificado digital para alimentar as ferramentas de informações da saúde. Esse procedimento é fundamental para ter acesso, enviar e homologar os dados de seus respectivos Municípios e evitar penalidades, como a suspensão de transferências e incentivos federais.

Já os prefeitos reeleitos estão dispensados de realizar o procedimento caso tenham mantido os secretários municipais de saúde. Em caso de troca, é necessário cadastrar e emitir o certificado digital do novo secretário.

Acompanhe o <u>cronograma</u> produzido pelo Ministério da Saúde já definido para o envio e a atualização de dados no Sistema de informações. **Novos gestores, atentem-se aos prazos:**

Dia 25 de janeiro: prazo para o envio das remessas de dezembro/2020 do Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA/SUS) e do Sistema de Informações Hospitalares (SIH/SUS).

Na área da Saúde o gestor deverá se preocupar com duas plataformas:

- Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
- SIOPS

CNES

O Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) é o sistema de informação oficial de cadastramento de informações de todos os estabelecimentos de saúde no país, independentemente de sua natureza jurídica ou de integrarem o Sistema Único de Saúde (SUS). Trata-se do cadastro oficial do Ministério da Saúde (MS) no tocante à realidade da capacidade instalada e mão-de-obra assistencial de saúde no Brasil em estabelecimentos de saúde públicos ou privados, com convênio SUS ou não.

O CNES é a base cadastral para operacionalização de mais de 90 (noventa) sistemas de base nacional, tais como: Sistema de Informação Ambulatorial (SIA), Sistema de Informação Hospitalar (SIH), e- SUS Atenção Primária (e-SUS APS), entre outros.

O CNES possui as seguintes finalidades:

- cadastrar e atualizar as informações sobre estabelecimentos de saúde e suas dimensões, como recursos físicos, trabalhadores e serviços;
- disponibilizar informações dos estabelecimentos de saúde para outros sistemas de informação;
- ofertar para a sociedade informações sobre a disponibilidade de serviços nos territórios, formas de acesso e funcionamento;
- fornecer informações que apoiem a tomada de decisão, o planejamento, a programação e o conhecimento pelos gestores, pesquisadores, trabalhadores e sociedade em geral acerca da organização, existência e disponibilidade de serviços, força de trabalho e capacidade instalada dos estabelecimentos de saúde e territórios.

Para saber mais sobre o CNES, acessar o Glossário e verificar mais funcionalidades da plataforma, clique <u>aqui.</u>

Conheça o e-Gestor Atenção Básica (e-SUSAB) e faça o seu cadastro e atualização nas informações do gestor municipal. Você terá acesso aos painéis de indicadores e aos sistemas de informações da atenção primária à saúde. Confira <u>aqui.</u>

SIOPS

O SIOPS é o sistema informatizado de alimentação obrigatória e acesso público, operacionalizado pelo Ministério da Saúde, instituído para coleta, recuperação, processamento, armazenamento, organização e disponibilização de informações referentes às receitas totais e às despesas com saúde dos orçamentos públicos. O sistema possibilita o acompanhamento e monitoramento da aplicação de recursos em saúde, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, sem prejuízo das atribuições próprias do Poder Legislativo e dos Tribunais de Contas.

É no SIOPS que gestores da União, dos estados e dos municípios declaram os dados sobre gastos públicos em saúde. Nesse contexto, o **Sistema de Informações Sobre Orçamentos Públicos em Saúde - SIOPS** cumpre papel fundamental ao tornar possível a consolidação dos dados de receitas totais e despesas em ASPS da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

SIOPS

Assim, por meio do SIOPS é feito o acompanhamento e monitoramento dos valores aplicados pelos entes federados em ASPS, a fim de verificar a aplicação mínima de recursos conforme <u>Lei Complementar nº 141/2012.</u>

Os dados contidos no SIOPS têm natureza declaratória e buscam manter compatibilidade com as informações contábeis geradas e mantidas pelos entes federados. O SIOPS constitui-se, sobretudo, como relevante ferramenta de planejamento, gestão e controle social do SUS.

É necessário que o responsável pelo preenchimento crie, execute e monitore um planejamento com cronograma claro de prazos, documentações e relatórios a entregar para ser seguido por todos os envolvidos no processo.

Vale ressaltar que essa periodicidade é positiva, já que oferece à gestão melhor controle e acompanhamento da aplicação do percentual mínimo de ASPS (Ações e Serviços Públicos de Saúde).

Para o exercício 2021, os prazos de homologação de dados no SIOPS são:

- 6º bimestre 2020 até 30 de janeiro de 2021
- 1º bimestre 2021 até 30 de março de 2021
- 2º bimestre 2021 até 30 de maio de 2021
- 3º bimestre 2021 até 30 de julho de 2021
- 4º bimestre 2021 até 30 de setembro de 2021
- 5º bimestre 2021 até 30 de novembro de 2021

Lembre-se que deixar de alimentar o SIOPS gera a inscrição do Ente no Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (Cauc) e o bloqueio de todas as transferências federais voluntárias, legais e constitucionais aos Municípios.

Cadastro de usuários no SIOPS

A responsabilidade pelo envio dessas informações é do Gestor do SUS, ou seja, do Secretário (a) de Saúde nomeado(a) para o cargo. Entretanto, cabe ao Prefeito(a) a tarefa de informar ao SIOPS quem é o(a) Secretário(a) de Saúde.

a) Chefe do Executivo

O Ministério da Saúde recebe do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) a informação de todos os Governadores/Prefeitos que foram eleitos e tomaram posse em virtude do processo eleitoral normal. O nome e o CPF já estão previamente cadastrados no SIOPS.

Obs: Nesse caso, todas as pessoas autorizadas pelo Governador ou Prefeito anterior perdem o acesso ao SIOPS, até que o novo Chefe do Poder Executivo cadastre o Secretário de Saúde e este cadastre o responsável pelo preenchimento/envio de dados, mesmo que permaneça a mesma pessoa.

SIOPS

Cadastro de usuários no SIOPS

b) Gestor de Saúde:

- Acesse o portal do SIOPS: <u>http://www.saude.gov.br/repasses-financeiros/SIOPS</u> (somente é possível o acesso com uso do certificado digital no SIOPS utilizando o navegador Internet Explorer); <u>http://SIOPS.datasus.gov.br/ges_login.php</u>
- 2. Clique no ícone "Funcionalidades Restritas", selecionando o tipo de usuário "Módulo de Gestores";
- Com o certificado digital ativo do Prefeito ou Governador, dê um clique na imagem "Município" ou "Estado", conforme o ente federado e informe a senha PIN;
- 4. No Módulo do Gestor, o menu será habilitado de acordo com o perfil "prefeito" ou Governador;
- Selecione o formulário "Prefeito" ou "Governador". Clique no botão "Alterar" para preencher os campos em branco com os seus dados pessoais e no botão "Salvar" para gravar os dados. Obs.: O tamanho do campo e-mail é de até 100 caracteres;
- Selecione o formulário "Substituto do Prefeito" para cadastrar o seu substituto. Clique no botão "Cadastrar" e inclua os dados pessoais do seu substituto. Clique no botão "Salvar" para gravar os dados. O cadastro do substituto não é obrigatório;
- 7. Selecione o formulário "Secretário de Saúde" para cadastrar o gestor de saúde. Clique no botão "Cadastrar" e inclua os dados pessoais do gestor. Clique no botão "Salvar" para gravar os dados.

O Substituto do Prefeito e do Secretário de Saúde devem ter certificado digital.

c) Responsável pelo preenchimento/envio de dados

- 1. Acesse o Portal SIOPS (somente é possível o acesso utilizando o navegador Internet Explorer);
- 2. Clicar no ícone "Funcionalidades Restritas" selecionando o tipo de usuário "Módulo de Gestores";
- 3. Com o certificado digital ativo do secretário de saúde;
- 4. Dê um clique na imagem Município ou Estado, conforme ente o federado e informe a senha PIN;
- 5. No Módulo do Gestor, o menu será habilitado de acordo com o perfil "Secretário de Saúde";
- 6. Selecione o formulário "Substituto do Secretário de Saúde" para cadastrar o seu substituto;
- 7. Clique no botão "Cadastrar" e inclua os dados pessoais do seu substituto. Clique no botão "Salvar" para gravar os dados. (O cadastro do substituto não é obrigatório);
- 8. Selecione o formulário "Responsável pelo envio de dados" para cadastrar o Responsável pelo preenchimento/envio de dados;
- 9. Clique no botão "Cadastrar" e inclua os dados pessoais;
- 10. Clique no botão "Salvar" para gravar os dados.

Importante

Além da realização do cadastro nas plataformas federais, é imprescindível que esses dados sejam acompanhados, monitorados e atualizados para que o seu município possa garantir todos os recursos federais, seja de qual tipo, de acordo com as necessidades dos serviços prestados pela administração pública municipal.

Fontes de Informações

Agência CNM de Notícias Wiki.Saúde Ministério da Saúde e-Gestor AB Portal FNDE

Plataforma + Brasil

Ministério da Economia Ministério da Educação

SIOPS



Cartilha de cadastro nas plataformas federais

